



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Câmara Municipal de Cristianópolis
Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Os serviços objeto deste ajuste são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar, neste documento.

1.2 O objeto desta pactuação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 22, de 14 de novembro de 2023.

1.3 A pactuação será efetivada através da emissão da nota de empenho.

2. DO OBJETO

2.1 O presente objeto consiste na aquisição e contratação dos seguintes itens para atender às necessidades de comunicação institucional da Câmara Municipal de Cristianópolis/GO:

- Item 01: Aquisição de 01 (um) aparelho celular tipo Smartphone (Novo/Primeiro uso);
- Item 02: Aquisição de 01 (um) Chip (SIM Card) físico ou virtual (eSIM) compatível;
- Item 03: Contratação de Plano de Telefonia Móvel (SMP) de voz e dados.

3. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de dotar a administração do Legislativo de ferramentas céleres de comunicação, permitindo o acompanhamento de processos, acesso a e-mails institucionais, Portal da Transparência e coordenação de atos oficiais fora da sede da Câmara.

3.2. A integração tecnológica é requisito de eficiência (Art. 37, CF/88), visando a modernização administrativa e a garantia de que o interesse público seja atendido com agilidade.

3.3 A contratação de linha móvel com suporte a dados e voz para o **WhatsApp Institucional** visa estreitar o canal de comunicação entre o Poder Legislativo e a população de Cristianópolis. O uso de um número fixado como institucional garante a impessoalidade e a continuidade administrativa,



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

permitindo que o histórico de atendimentos e demandas da comunidade permaneça sob o domínio da Câmara Municipal, independentemente de quem o operacionalize.

3.4 Assim, a contratação visa estabelecer um canal de comunicação oficial via **WhatsApp Institucional** para atendimento ao cidadão de Cristianópolis/GO.

3.5 A inclusão do **Chip** como objeto de compra garante que a Administração receba a solução pronta para uso, evitando entraves burocráticos na ativação da linha e garantindo a posse definitiva do número pela Câmara Municipal.

3.6 **DA COBERTURA LOCAL:** Justifica-se a exigência de sinal comprovado no município, visto que a eficácia do gasto público depende da funcionalidade da rede nos limites territoriais de Cristianópolis/GO.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS (OBRIGATÓRIAS)

4.1. Do Aparelho Smartphone (Item 01):

- **Memória:** Mínimo de 128GB (Armazenamento) e mínimo de 4GB (RAM);
- **Processador:** Octa-Core 2.0 GHz ou superior;
- **Segurança:** Biometria (Digital/Facial) e sistema compatível com Apps Governamentais;
- **Bateria:** Mínimo 5.000 mAh com carregamento rápido.
- **Conectividade:** Tecnologia 4G/5G, Wi-Fi Dual Band, Bluetooth 5.0 e GPS;
- **Acessórios Inclusos:** Carregador de parede, cabo USB-C e ferramenta de ejeção de chip.

3.2. Do Chip e Plano de Dados (Itens 02 e 03):

- **Chip:** Tipo Triplo Corte (Mini, Micro e Nano) ou eSIM, com tecnologia 4G/5G;
- **Plano:** Mínimo 20GB mensais com **Zero Rating (Uso Ilimitado)** para WhatsApp (Voz e Dados). O plano deverá prever o uso ilimitado do aplicativo WhatsApp (Voz e Dados), sem desconto na franquia principal, garantindo a continuidade do serviço de atendimento público mesmo após o consumo total do pacote de dados.
- **Cobertura:** Obrigatória a prestação de serviço com sinal estável no perímetro urbano e rural de **Cristianópolis/GO**.
- **Voz:** Ligações ilimitadas para qualquer operadora em território nacional.
- **REQUISITO DE COBERTURA (CLÁUSULA DE EFICÁCIA):** A operadora contratada deverá, obrigatoriamente, possuir **infraestrutura de rede própria e cobertura de sinal estável (Voz e Dados 4G/5G)** em toda a extensão do perímetro urbano do Município de Cristianópolis/GO.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

- **Finalidade:** Atendimento ao **WhatsApp Institucional** e chamadas de emergência administrativa.

4.3. Requisitos de Compatibilidade do Aparelho

- **Software:** O sistema operacional deve ser compatível com as versões mais recentes do **WhatsApp Business** e permitir a instalação de aplicativos de autenticação gov.br e gestão pública.
- **Segurança:** O aparelho deve possuir suporte a biometria (impressão digital ou reconhecimento facial) para garantir o sigilo das comunicações institucionais em caso de perda ou extravio.

5. DETALHAMENTO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS (METODOLOGIA PNCP)

- A base de cálculo para o valor máximo aceitável foi obtida através do painel de preços do Portal Nacional de Contratações Públicas, considerando editais de 2026 para itens com especificações idênticas (Smartphone 128GB e Plano de Telefonia 20GB).

5.1. Tabela Comparativa de Preços Referenciais

Descrição do Item	Ref. 01: Mun. de Ibatiba/ES (Dispensa nº 001/26)	Ref. 02: Mun. de Amparo/SP (Dispensa nº 044/26)	Ref. 03: Município de Fortaleza (Edital nº 90045/2026)	Ref. 03: Mun. de Iguape/SP (Aviso nº 185/26)	Média Saneada (Preço de Referência)
01. Smartphone 128GB	R\$ 1.250,00	R\$ 1.390,00	R\$ 1889,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.419,75
02. Chip (SIM Card)	R\$ 12,00	R\$ 18,00	---	R\$ 15,00	R\$ 15,00
03. Plano Mensal (SMP)	R\$ 65,00	R\$ 72,00	-----	R\$ 59,90	R\$ 65,63

5.2. Consolidação do Valor Global da Contratação

- Com base nos dados coletados, o teto para a contratação direta da Câmara Municipal de Cristianópolis/GO fica assim definido:



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

Item	Especificação do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (Estimado)
01	Smartphone 128GB/4GB RAM (Processador Octa-Core, c/ garantia)	01 Unidade	R\$ 1.419,75	R\$ 1.419,75
02	Chip (SIM Card) (Habilitado para número institucional)	01 Unidade	R\$ 15,00	R\$ 15,00
03	Serviço de Telefonia (SMP) (Voz ilimitada + 20GB + Whats Ilimitado)	12 Meses	R\$ 65,63	R\$ 787,56
---	VALOR MÁXIMO GLOBAL (12 MESES)	---	---	R\$ 2.220,31

5.3. Notas sobre a Formação de Preços (Justificativa Técnica)

- Saneamento de Dados: Foram descartadas cotações do PNCP com valores "fora da curva" (inferiores a R\$ 800,00 ou superiores a R\$ 2.500,00 para o aparelho), por se referirem a modelos com configurações técnicas inferiores ou dispositivos de luxo que ferem o princípio da economicidade.
- Vantajosidade Institucional: O valor mensal do plano (R\$ 65,63) inclui o benefício de sinal com cobertura em Cristianópolis/GO e tráfego livre de dados para o WhatsApp, o que evita custos variáveis e garante previsibilidade orçamentária para o Legislativo.
- Índice de Mercado: Os valores unitários dos itens 01 e 02 (Aparelho e Chip) referem-se ao custo de aquisição imediata (investimento), enquanto o item 03 refere-se ao custeio mensal (serviço contínuo).

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO

6.1. Aparelho: Entrega única em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato/empenho.

6.2. Teste de Conectividade Local: Devido às notórias limitações de rede de determinadas operadoras na região de Cristianópolis (Goiás), a Administração reserva-se o direito de, antes da assinatura do contrato, exigir da empresa detentora da melhor proposta a comprovação técnica de cobertura ou a realização de um teste prático de sinal na sede da Câmara Municipal.

6.3. Caso a operadora vencedora não forneça sinal de qualidade mínima para tráfego de dados e voz no município, a proposta será desclassificada por incompatibilidade técnica, convocando-se a próxima classificada.



**ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO**

6.4. Serviço: O plano de telefonia terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.

6.5. Local: Sede da Câmara Municipal de Cristianópolis/GO.

7. QUALIDADE E GARANTIA

7.1. O aparelho deverá possuir garantia mínima de fabricante de 12 (doze) meses.

7.2. A prestadora do serviço de telefonia deve possuir comprovada cobertura de sinal estável no perímetro urbano e rural do município de Cristianópolis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer produtos originais, lacrados e com nota fiscal;

8.2. Substituir o aparelho em caso de defeito de fabricação (vício oculto) em até 48 horas após a notificação, durante o prazo legal;

8.3. Garantir a portabilidade numérica, caso solicitado pela Câmara.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Equipamentos: Natureza 3.3.90.30, Ficha 178.

9.2. Serviço de Telefonia: Natureza 3.3.90.40, Ficha 183.

10. METODOLOGIA DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL, considerando o somatório do valor do aparelho + 12 meses da assinatura do plano.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização e o recebimento definitivo dos bens e serviços ficarão a cargo do Diretor Administrativo do Legislativo, que verificará as especificações técnicas no ato da entrega e o desempenho da conexão mensalmente.

12. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

12.1. As propostas deverão ser enviadas entre os dias 01 de abril de 2026 e 13 de abril de 2026, até às 17h00min.

12.2. Canais de Recebimento:



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

- E-mail: camara@cristianopolis.go.leg.br
- Protocolo Físico: Sede da Câmara Municipal de Cristianópolis (Rua Wilson da Paixão, 02 – Centro, Cristianópolis/Go – CEP 75230-000).

12.3. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail institucional supracitado.

13. DAS SANÇÕES

13.1. O descumprimento do prazo de entrega ou a utilização de materiais de qualidade inferior sujeitará a empresa às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Cristianópolis, 31 de março de 2026.

Alice Santos Veloso Neves
Matrícula nº 060
Agente de Contratação